ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.351/2020

DENOMINA ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA, A PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA, a Praça Pública, a ser inaugurada na comunidade de Lagoa Limpa, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º - O executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação da "PRAÇA ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de setembro de 2020.

FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 09/2020** de autoria do Poder Legislativo que, **Denomina Antônio Bonifácio Da Silva, A Praça Pública, Localizada Na Comunidade De Lagoa Limpa, Neste Município E Dá Outras Providências.** Que passa a ser **Lei nº 1.351/2020.**

Nova Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal